

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 213

São Paulo

sexta-feira, 9 de novembro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.881, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas de Capital e dá outras providências

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente Crédito será coberto com recursos referidos no artigo 2.º, do Decreto n.º 22.357, de 12 de junho de 1984, ficando parcialmente revogadas a suplementação e alteração da Programação da Despesa Orçamentária do Estado, referentes à Secretaria de Economia e Planejamento, no que tange ao Elemento Econômico 4.1.1.0 — Obras e Instalações e Funcional-Programática 07.09.031.1.228 — Programa das Cidades Médias, discriminadas nas Tabelas 1 e 2, indicadas naquele decreto.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o valor do crédito suplementar, aberto através do Decreto n.º 22.357, de 12 de junho de 1984, fica reduzido em Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros).

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.03	Secretaria de Economia e Planejamento		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	1.000.000.000	
	Subtotal	1.000.000.000	
	TOTAL	1.000.000.000	
Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Programa das Cidades Médias			
07.09.031.1.228	0	1.000.000.000	1.000.000.000
TOTAL	0	1.000.000.000	1.000.000.000

TABELA 2 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.03	Administração Direta		
	Secretaria de Economia e Planejamento		
	TOTAL	1.000.000.000	
	4.º QUOTA	1.000.000.000	

DECRETO N.º 22.882, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo — USP visando o atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, da Lei 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.715.000.000 (quatro bilhões, setecentos e quinze milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 4.715.000.000 (quatro bilhões, setecentos e quinze milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	4.690.000.000	
	Subtotal	4.690.000.000	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	25.000.000	
	Subtotal	25.000.000	
	TOTAL	4.715.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades da USP			
08.44.205.8.333	3.157.008.000	0	3.157.008.000
Atividades da USP			
08.44.206.8.337	0	2.000.000	2.000.000
Atividades da USP			
08.44.427.8.345	650.000.000	0	650.000.000
Atividades da USP			
08.44.428.8.424	882.992.000	23.000.000	905.992.000
	TOTAL	25.000.000	4.715.000.000
07.58	Universidade de São Paulo — USP		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.161.177.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.468.823.000	
	Subtotal	4.690.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000	
	Subtotal	25.000.000	
	TOTAL	4.715.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.347	3.157.008.000	0	3.157.008.000
Ensino a Nível de Pós Graduação e Pesquisa			
08.44.206.2.349	0	2.000.000	2.000.000
Assistência Alimentar ao Estudante			
08.44.427.2.351	650.000.000	0	650.000.000
Assist. Med. Hospitalar — Hosp. Ensino			
08.44.428.2.348	882.992.000	23.000.000	905.992.000
	TOTAL	25.000.000	4.715.000.000

TABELA 1 (Valores em Cr\$)

Redução			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	4.715.000.000	
	Subtotal	4.715.000.000	
	TOTAL	4.715.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	4.715.000.000	0	4.715.000.000
	TOTAL	0	4.715.000.000

TABELA 2 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.58	Administração Indireta		
	Universidade de São Paulo — USP		
	TOTAL	4.715.000.000	
	4.º QUOTA	4.715.000.000	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de novembro — Sexta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h	Secretário do Interior
10h	Senhor Governador acompanha Sr. Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, na solenidade de abertura do XIII Salão do Automóvel e I Salão de Autopeças. Palácio das Convenções. Parque Anhembi.
11h	Acompanha o Sr. Presidente da República para despedidas. Ala Oficial. Aeroporto de Congonhas.
16h	Partida para Mato Grosso do Sul, onde participará do Comício Pró Tancredo Neves para Presidente da República. Campo Grande.

Redução			
99	Reserva de Contingência		
	Administração Direta		
99.99	Reserva de Contingência		
	TOTAL	4.715.000.000	
	4.º QUOTA	4.715.000.000	

TABELA 3 (Valores em Cr\$)

Suplementação					
Discriminativa da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento					
Órgão 07.58 — Universidade de São Paulo — USP					
Código	Categorias Econômicas	Total	Subprogramas	08.44.427	08.44.428
3.1.2.0	Especificação				
	Material de Consumo	2.161.177.000	946.950.000	650.000.000	564.227.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços				
	Pessoais	60.000.000	60.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.468.823.000	2.150.058.000		318.765.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material				
	Permanente	25.000.000			23.000.000
	TOTAL	4.715.000.000	3.157.008.000	650.000.000	905.992.000

(Valores em Cr\$)

Suplementação			
Código	Categorias Econômicas	Subprogramas	
	Especificação	08.44.206	
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	
	Total	2.000.000	

DECRETO N.º 22.883, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para transferência à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.918.000.000 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1984.

TABELA 1 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.918.000.000	
	Subtotal	1.918.000.000	
	TOTAL	1.918.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Ativ. Fund. Sist. Est. de Análise de Dados			
08.09.044.8.027	1.918.000.000	0	1.918.000.000
	TOTAL	0	1.918.000.000

Redução			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	1.918.000.000	
	Subtotal	1.918.000.000	
	TOTAL	1.918.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	1.918.000.000	0	1.918.000.000
	TOTAL	0	1.918.000.000

TABELA 2 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.48	Administração Indireta		
	Fund. Sistema Estadual Análise Dados — Seade		
	TOTAL	1.918.000.000	
	4.º QUOTA	1.918.000.000	

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	19
Universidades	14	Assembleia Legislativa	23
Ministério Público	15	Diário dos Municípios	50
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	55
Editais	18	Boletim Federal	56